



PORTARIA N.º 175, DE 06 DE ABRIL DE 2026.

Designa os membros da Junta Médica Pericial do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Alto Araguaia – PREVIMAR, nos termos do art. 5º do Decreto Municipal nº 018, de 06 de abril de 2026, e dá outras providências.

[Diário Oficial de Contas do TCE/MT nº 3845.07/04/2026](#)

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos arts. 54 e 59 da Lei Orgânica Municipal, e com fundamento no art. 5º do Decreto Municipal nº 018, de 06 de abril de 2026, que instituiu a Junta Médica Pericial do PREVIMAR,

R E S O L V E:

Art. 1º Ficam designados para integrar a Junta Médica Pericial do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Alto Araguaia – PREVIMAR, nos termos do art. 5º do Decreto Municipal nº 018/2026:

- I – Dr. Virgílio Dias Campos Sobrinho - CRM 5609/MT
- II – Dr^a. Monica Reis e Silva Cazoni Anicézio - CRM 5586/MT
- III – Dr^a Amanda Carvalho Nunes – CRM 15405/MT,

Art. 2º A presidência da Junta Médica Pericial ficará a cargo do(a) membro referido no inciso I do art. 1º desta Portaria, podendo ser alternada mediante deliberação dos membros nos termos do regimento interno a ser elaborado na forma do art. 16 do Decreto Municipal nº 018/2026.

Art. 3º O Diretor Executivo do PREVIMAR atuará como Secretário da Junta Médica Pericial, sem direito a voto, conforme o § 3º do art. 4º do Decreto Municipal nº 018/2026.

Art. 4º Os membros designados por esta Portaria deverão elaborar o regimento interno da Junta Médica Pericial no prazo de 30 (trinta) dias contados desta data, submetendo-o à aprovação do Conselho Curador do PREVIMAR, na forma do art. 16 do Decreto Municipal nº 018/2026.

Art. 5º A designação dar-se-á por prazo indeterminado, podendo ser revogada a qualquer tempo por interesse da Administração ou por iniciativa do próprio membro, mediante comunicação prévia ao Prefeito Municipal.

Parágrafo único. Aplica-se, no que couber, o disposto nos arts. 11, 12 e 13 do Decreto Municipal nº 018/2026, relativos ao sigilo médico-profissional, responsabilidade e vedações aos membros da Junta Médica Pericial.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Alto Araguaia-MT, 06 de abril de 2026.

JACSON MARLON NIEDERMEIER
Prefeito Municipal